REQUERIMENTO PARLAMENTAR N.º 033/2018

Nos termos do **artigo 218, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP** requeremos a Mesa Diretora, e depois de consultado o r. Plenário dessa Casa de Leis, seja o presente encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP para que no prazo legal se digne responder o seguinte:

Em relação ao ATERRO SENITÁRIO MUNICIPAL:

1 – Aproximadamente, qual a sua capacidade total?

2 – Qual a média de resíduos sólidos que são descartados e/ou depositados mensalmente?

3 – Até quando a municipalidade poderá utilizar esse local para descarte, e até quando esse descarte poderá ser feito sob a égide da legislação atual que regulamente a matéria.

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 12 de novembro de 2018.

Nilton Shigemori Massuda
(Nito)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaragalia.sp.gov.br
Protocolo N.º 2261
12/11/2018 10:52:17
DEBORA ALMASAN PIRES